



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Simone Habice Prado Mattar, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Porto Feliz autorizada a conceder a seus servidores públicos efetivos e comissionados, um abono especial de natal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no mês de dezembro/2.005.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não fará jus ao abono autorizado no caput deste artigo o servidor em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento respectivo vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

Simone Habice Prado Mattar
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara, em 16 de dezembro de 2005.

Élide Martorano
Diretora